



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I

Nº 1.470/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Diretoria do Expediente

4130 05- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Aquisição de máquinas e outros.....Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito-far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de maio de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente